

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/2015, QUE ENTRE SI
FAZEM O ESTADO DE GOIÁS POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E
A EMPRESA TOP SYSTEM INFORMÁTICA
LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial desta Pasta, **WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO nº 19.410, CPF nº 869.041.161-53, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, economista, RG nº 3177880 DGPC/GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 633.533.851-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TOP SYSTEM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 05.965.288/0001-52, estabelecida na Avenida T-13, nº 132, Quadra S-22, Lote 4/7, Goiânia, Goiás, neste ato representada por **WAGNER LUIS BARBOSA CINTRA**, inscrito no RG sob o nº 1.835.188 SSP/GO, CPF/MF sob o nº 499.902.091-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato nº 010/2015, mediante processo administrativo nº 201614304000777 de 07/04/2016 e 201500009000418 de 20/03/2015, devidamente fundamentado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 010/2015 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de junho de 2016 vigorando até 28 de junho de 2017.

TH
PA


CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo ao contrato têm seu valor total de R\$ 34.428,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais), e correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 2016.36.51.04.122.4001.4001.03 (20).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Goiânia-GO, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Goiânia, 21 de junho de 2016.



WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR
Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial



THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário



WAGNER LUIS BARBOSA CINTRA
Top System Informática Ltda.

TESTEMUNHAS:

1a _____
CPF/MF

2a _____
CPF/MF